

PROVA DE CONCEITO – PREGÃO 002/2026

LISTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS SALUX - INFORMATIZACAO EM SAUDE S.A.

DOCUMENTO
• CONFORMIDADE LGPD + NOMEAÇÃO DPO SALUX
• CONTRATO DATACENTER ORACLE + RESUMO
• REGISTRO ANVISA PACS
• RELACAO DE PROFISSIONAIS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS

Maringá/PR, 04 de maio de 2026.

Ass:



Nome: MURILLO DIMENTEL FERNANDES

Representante empresa

Ass:



Nome: MARCIO LUIS CATELAN

Representante InPACTA



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Consciente da importância e da necessidade de adequar as suas operações e sistemas à luz da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a **SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A. (“SALUX”)**, localizada na Travessa São José, nº 455 – 2º piso, no Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90240-200, e inscrita no CNPJ sob nº **05.113.942/0001-08**, por intermédio de seu CEO e Responsável Técnico Sr **MURILO PIMENTEL FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 290 326 808-89, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que adota todas as medidas de boas práticas e de governança, dispostas sinteticamente neste documento, necessárias para a proteção de dados pessoais, estando em conformidade com a legislação vigente

Medidas Gerais Adotadas:

- i) Adequação de seu software **“SX SIGMA”** de HIS – *Health Information System* aos requisitos NGS1 e NGS2 (**Níveis de Garantia de Segurança**) do manual de certificação SBIS/CFM v 3.3, os quais previram, dentro outros, requisitos de assinatura digital ICP-Brasil, criptografia de dados, segurança de autenticação e registros, trilha de auditoria, segurança nas transações de dados, padrões seguros de integração, métodos de controle de acesso, backup etc. A conformidade ao rol de requisitos supracitados atesta a adoção de medidas de sigilo e segurança de dados e informações no HIS da SALUX, tornando-o aderente, no que compete, aos princípios e normas previstos pela LGPD,
- ii) Adoção de requisitos de Compliance, privacidade e segurança de dados nas Matrizes de Requisitos de Produtos como itens obrigatórios em todo projeto de desenvolvimento de software do grupo SALUX, abarcando, mas não se limitando aos tópicos: Autenticação, assinatura digital, criptografia de dados, anonimização e proteção de dados, integrações, tráfego de dados, BI – *Business Intelligence* etc.
- iii) Implementação, atualização e controle de Termos de Consentimento para tratamento de dados pessoais, Termos de Uso e Política de Privacidade, PSI – Política de Segurança da Informação, Cláusulas e Acordos de Confidencialidade (NDA - *Non Disclosure Agreement*), Autorizações de Acesso e Autorizações para Representação,

- iv) Adoção interna de **controles rigorosos de acesso** a empresa, a ambientes, diretórios, pastas, redes, documentos físicos e digitais, arquivos, plataformas, sistemas, servidores, computadores, dispositivos móveis e demais itens/artefatos que contenham dados pessoais, de qualquer origem,
- v) Criação interna do **"Comitê de Privacidade e Proteção de Dados"**, a quem compete pesquisar, estudar, analisar, reunir, discutir, definir, documentar, direcionar, monitorar, cobrar e responder pelo Tratamento de Dados Pessoais, à luz da LGPD, pela SALUX;
- vi) Implementação de **Código de Ética e Conduta**, documento que reúne regras e diretrizes a serem obrigatoriamente seguidas por todos os membros da empresa e terceiros, incluindo práticas relacionadas a proteção de dados de pessoais;
- vii) Realização, dentro do processo de educação continuada da empresa, de **imersões e capacitações** sobre as legislações vigentes e pertinentes as operações da SALUX, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- viii) Disponibilização de **canal de ouvidoria** para a apresentação de reclamações, sugestões, solicitações e elogios relativos, dentro outras, às práticas de proteção de dados pessoais e adequação à LGPD, em seu site pela página <https://salux.com.br/ouvidoria/> ou através do e-mail ouvidoria@salux.com.br;
- ix) Disponibilização de **canal de denúncias** para a apresentação de problemas e/ou denúncias relativas, dentro outras, às práticas de proteção de dados pessoais e adequação à LGPD, em seu site pela página <https://salux.com.br/canal-denuncias/> ou através do e-mail compliance@salux.com.br;

Os signatários deste documento declaram, sob as penas da lei, que são procuradores ou representantes legais, devidamente constituídos na forma de seus Estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. E que, estando de acordo com as disposições expressas neste documento, se assina/operam, concordam e firmam este documento de forma eletrônica, conforme regulamentado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2007, Art. 10 Parágrafo 2º.

Murilo Pimentel Fernandes
SALUX TECHNOLOGY
Porto Alegre - RS



Assinado de forma digital
por MURILO PIMENTEL
FERNANDES:29032680889
Dados: 2022.06.14
09:27:29 -03'00'



SALUX - INFORMATIZACAO EM SAUDE S.A., CNPJ 05.113.942/0001-08, doravante denominada de "Controlador", designa o Sr. Francisco Menezes De Almeida, CPF 622.280.132-34, e-mail: lgpd@salux.com.br como Encarregado pela Proteção de Dados nos termos do Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), bem como, da Resolução n.º 18/2024.

A nomeação entra em vigor na data de assinatura desta carta e possui vigência de 36 meses, contados a partir da data de assinatura, sendo que ao final do prazo inicial de vigência passará a vigorar por prazo indeterminado.

Serve a presente, também, para nomear Zuleika Rheinheimer, CPF 010.032.410-00, como substituta de Francisco Menezes De Almeida no caso de afastamento deste, seja por conta de férias, licença saúde, dentro outras situações que, porventura, possam ocorrer ao longo do contrato de prestação de serviços.

Atribuições e tarefas do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- Mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados.

Assinado de forma digital
por MURILO PIMENTEL Manaus, 01 de Dezembro de 2024.

FERNANDES:29032680889

Dados: 2025.03.13

09:14:44 -03'00'

ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA

SALUX - INFORMATIZACAO EM SAUDE S.A., CNPJ 05.113.942/0001-08, doravante denominada de "Controlador", designa o Sr. Francisco Menezes De Almeida, CPF 622.280.132-34, e-mail: lgpd@salux.com.br como Encarregado pela Proteção de Dados nos termos do Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), bem como, da Resolução n.º 18/2024.

A nomeação entra em vigor na data de assinatura desta carta e possui vigência de 36 meses, contados a partir da data de assinatura, sendo que ao final do prazo inicial de vigência passará a vigorar por prazo indeterminado.

Serve a presente, também, para nomear Zuleika Rheinheimer, CPF 010.032.410-00, como substituta de Francisco Menezes De Almeida no caso de afastamento deste, seja por conta de férias, licença saúde, dentro outras situações que, porventura, possam ocorrer ao longo do contrato de prestação de serviços.

Atribuições e tarefas do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- Mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados.

Assinado de forma digital
por MURILO PIMENTEL FERNANDES:29032680889
Manaus, 01 de Dezembro de 2024.

Dados: 2025.03.13

09:14:44 -03'00'

ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA